

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL
ARAGUARI

Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1932

Terça-feira, 30 de Julho de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 781, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Pôli, Não-Binárias e Mais – Lgbtqiapn+, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Documento Orientador para a Realização das Conferências Preparatórias Locais, Estaduais, Livres e do Distrito Federal, para a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ e no Decreto Federal nº 11.848 de 26 de dezembro de 2023 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Pôli, Não-binárias e mais – LGBTQIAPN+, com o tema “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+”.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Pôli, Não-binárias e mais – LGBTQIAPN+ realizar-se-á na data de 22 de novembro de 2024, às 19:00 horas, na Casa da Cultura Abdalla Mameri, localizada na Rua Coronel José Ferreira Alves, nº 1098, nesta cidade.

Art. 3º A I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ será coordenada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, apoiada pela Superintendência de Igualdade Racial – Supir em consórcio com a Fundação Aragarina e Educação e Cultura – FAEC, sendo presidida pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento Social.

Art. 4º São objetivos da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+:

I – propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas:

a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+;

b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIAPN+; e

II – elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIAPN+.

Art. 5º O Regimento Interno da I Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ será elaborado por Comissão Organizadora designada pelo Prefeito, composta por 3 (três) representantes governamentais e 2 (dois) não-governamentais e seus respectivos suplentes.

§ 1º O Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

§ 2º A Comissão Organizadora de que trata o caput deste artigo realizará reunião, com ampla divulgação, para aprovação do mesmo.

Art. 6º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social dará publicidade aos resultados da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ correrão à conta de recursos orçamentários previstos no orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Fundação Aragarina de Educação e Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*Paulo Apostolo da Silva
Diogo Machado Cunha e Sousa*

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1746/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora.

ALESSA MAYRA FERNANDES COSTA MENDONCA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (TEMPORÁRIO)

REG. 402068

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 24/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1747/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO, Vice Presidente da FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 26/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover a eventual Contratação de empresa especializada no serviço de inspeção e vistoria veicular para fins de avaliação das condições de segurança dos veículos de transporte que atendem a rede da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de prestação de serviços CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas dos serviços de, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail da Secretaria Municipal de

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO Nº. 001/2024

LICITAÇÃO PÚBLICA

CREENCIAMENTO Nº. 001/2024

PROCESSO Nº 033/2024

ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO

As 09h00min (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Araguari - MG, reuniu-se a Agente de Contratação Ana Beatriz Alves Naves, nomeada através do Decreto Municipal nº. 702/2024, e equipe de apoio, as servidoras da Secretaria Municipal de Educação Lisis Cardoso Salomão e Walkiria de Fátima Soares Cassiano Fernandes, para complementar a ata de sessão pública anterior realizada em data de 24 de julho de 2024, referentes aos autos do Processo Licitatório - CREDENCIAMENTO nº. 001/2024 - PROCESSO nº 033/2024, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Fonte de recurso a ser utilizada: Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculado de Impostos, Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.20 15.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, cuja complementação de ata tem por finalidade única e exclusiva de retificar informações em relação à credenciamento de candidata e inclusão de candidata que não configurou na presente data, assim passa a ser parte integrante da ata de sessão anterior a seguinte decisão administrativa: CREDENCIADA: 333) Jhessica Angélica Nunes Moreira da Silva CPF nº 110.580.316-35, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital, sendo que essa credenciada não constou na ata de julgamento da data de 24/07/2024. Foi retificado os motivos do DESCREDENCIAMENTO da candidata: 11) Domenica Michelle Cafrune Mora, CPF nº 077.678.006-95, por descumprir o inciso VIII do item 5.3.1 do Edital, deixando de apresentar certidão de antecedentes criminais emitido pela justiça estadual; sendo que o correto, ao ocorrer o credenciamento foi porque a mesma não cumprir com as exigências do inciso VII do item 5.3.1. do Edital, ou seja, não apresentou, Certidão Negativa de Débitos Municipais. 27) Janaína Peixoto Alves de Oliveira, CPF nº 059.670.696-07, por descumprir os incisos V e VIII do item 5.3.1 do Edital, deixando de apresentar CND estadual e certidão de antecedentes criminais emitido pela justiça federal; sendo que o correto, ao ocorrer o credenciamento foi porque a mesma não cumpriu os incisos VI e VIII do item 5.3.1 do Edital, deixando de apresentar CND estadual e certidão de antecedentes criminais emitido pela justiça federal. Também foi retificado o credenciamento da candidata 153) Hanna Batista Nascimento, CPF nº 424.113.318-51, por descumprir o inciso VII do item 5.3.1 do Edital, deixando de apresentar CND municipal, até então, somente credenciada sem vínculo, para figurar na decisão administrativa anterior como credenciada com vínculo. Os demais registros de credenciamentos e credenciamentos de candidatas com ou sem vínculos, permanecem inalterados. Desnecessário fazer menção da publicação do Aviso do Edital, eis que já registrado em ata anterior. Ausentes nesta sessão pública, os pretensos credenciados e credenciados, com ou sem vínculo, que por suas vezes apresentaram seus envelopes de forma tempestiva. Diante da decisão administrativa proferida acerca dos credenciamentos e credenciamentos

retificados em relação à ata anterior, necessário faz promover o restabelecimento dos prazos recursais, cujo prazo inicial começará a fluir a partir do primeiro dia útil da publicação desta decisão administrativa junto à Imprensa Oficial do Município, conforme preconizado no item 12 do Edital, sendo que diante do restabelecimento do prazo recursal, pretensos recorrentes deverão observar as disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando então terão o prazo de (03) três dias úteis para interposição das razões de recurso, as quais deverão ser apresentadas na forma do item 12.4 do Edital, observando local e horário para fins de protocolo. Havendo interposição de recurso administrativo por quem quer que seja, os demais credenciados com ou sem vínculo e credenciados com ou sem vínculo, serão devidamente notificados, via Imprensa Oficial do Município, para querendo apresentarem impugnação/contrarrazões na forma do § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Tanto para fins de recurso administrativo ou para fins de contrarrazões serão assegurados aos recorrentes e recorridos, vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, na forma do § 5º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo interposição de recurso, bem como contrarrazões, os membros da Comissão de Credenciamento serão convocados para exercício de juízo de retratação e na impossibilidade de exercer esse juízo, fazer os autos subirem devidamente informados à autoridade superior para o enfrentamento do mérito de possíveis recursos administrativos e contrarrazões, na forma do § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Aguarde o transcurso dos prazos recursais e contrarrazões. Não havendo interposições de recursos administrativos e contrarrazões, ou havendo recursos e contrarrazões e sendo os mesmos devidamente julgados com a devida certificação nos autos, a Comissão de Credenciamento será convocada para fins do item 6.2 do Instrumento Convocatório, quando então será designada sessão pública com todos os credenciados participantes com ou sem vínculo, para proceder a realização do julgamento e sorteio dos locais para a prestação dos serviços conforme vagas a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação. Por ora, ficam sobrestados os autos até o esgotamento dos prazos recursais e de impugnações. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 10:52 horas (dez horas e cinquenta e dois minutos), do que, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e equipe de apoio.

Ana Beatriz Alves Naves
Agente de Contratação

Lisis Cardoso Salomão
Equipe de Apoio

Walkiria de Fátima Soares Cassiano Fernandes
Equipe de Apoio

SAÚDE

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a intenção a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 – Pregão Eletrônico nº 124/2023 – que possui como gestora a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAGUARI, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS. Araguari, 29 de julho de 2024 – Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

SAE

EDITAL DE LICITAÇÃO

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024, Autarquia Municipal

Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço por item, Exclusiva para ME, MEI e EPP, visando a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) destinado ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br. (link “licitações” ou Portal da Transparência + Licitações”). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (Data e hora do início da Sessão Pública = Dia 20 de agosto de 2024 às 09:00 horas - (horário de Brasília).

EDITAL DE LICITAÇÃO

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global dos serviços, visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de dois caminhões pipa em veículo apropriado para abastecimento de água potável com capacidade mínima de 10.000 litros, incluso as despesas com motorista e operador do abastecimento, para abastecer os imóveis localizados no município de Araguari e seus distritos, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br. (link “licitações” ou Portal da Transparência + Licitações”). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (Data e hora do início da Sessão Pública = Dia 13 de agosto de 2024 às 13:00 horas - (horário de Brasília).

FAEC

PORTARIA Nº 062 / 2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Ana Maria Marques, ao cargo de Diretor de Departamento Administrativo da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, com produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em 25 de julho de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC.

PORTARIA Nº 063 / 2024

Divulga e ratifica lista preliminar de classificação do Edital 001/2023 do Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Geraldo França de Lima” –

PMIC, constando as propostas aprovadas, não aprovadas e em cadastro de reserva do Edital 001/2023 do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado dos pareceres elaborados na plataforma Prosas aos projetos inscritos no Edital 001/2023 do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC,

CONSIDERANDO as diretrizes do Edital, nos itens 10.3.1 e 10.3.2, abre e prorroga os prazos para recursos e fases subsequentes do Edital, estabeleça o procedimento de análise dos mesmos;

CONSIDERANDO os atrasos proeminentes causados por inconsistências nos serviços Windows da plataforma Prosas e a constante necessidade de substituição de pareceristas que declinaram de ofertar parecer aos projetos designados em razão de outras atividades e outros pareceres a serem estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista de classificação dos projetos inscritos no Edital 001/2023 do Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Geraldo França de Lima”, Anexo I, conforme a ordem de classificação nos termos das notas aplicadas pelos pareceristas contratados para avaliar as propostas, estabelecendo a nota de cada parecerista, e a média geral das notas individuais, usadas como instrumento de classificação das propostas, além das informações principais constantes em cada projeto e os documentos apresentados.

§1º Os projetos foram classificados seguindo o quadro abaixo, conforme estabelece Art. 1.7.1 do Edital 001/2023 – PMIC:

Categoria	Faixa	Valor de até	Nº de propostas contempladas	Valor total financiado	Quem pode se inscrever
1 - Desenvolvimento de novos produtos artístico-culturais ou Circulação de Produto Cultural – Incentivo a viagens ou turnês de grupos locais	Faixa 1	R\$ 20.000,00	4	R\$ 80.000,00	Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas há, pelo menos, 02 (dois) anos no Município de Araguari, contados a partir da publicação do edital; e Pessoas Jurídicas, Com ou Sem Fins Lucrativos, de natureza prioritariamente cultural, sediadas no Município de Araguari e com atuação há, pelo menos, 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do edital.
	Faixa 2	R\$ 30.000,00	10	R\$ 300.000,00	
	Faixa 3	R\$ 40.000,00	6	R\$ 240.000,00	
2 - Fomento a iniciativas artístico-culturais de formação de novos artistas	Faixa 4	R\$ 60.000,00	5	R\$ 300.000,00	Somente Pessoas Jurídicas, Com ou Sem Fins Lucrativos, de natureza prioritariamente cultural, sediadas no Município de Araguari e com atuação há, pelo menos, 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do edital.
3 - Desenvolvimento de produtos artístico-culturais do Audiovisual ou Circulação de Produto Audiovisual – Incentivo a exposições e cineclubes	Faixa 5 - Obras Seriadas	R\$ 60.000,00	2	R\$ 120.000,00	Somente pessoas Jurídicas, Com ou Sem Fins Lucrativos, de natureza prioritariamente cultural do setor Audiovisual, localizadas e sediadas no Município de Araguari e com atuação há, pelo menos, 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do edital, comprovados por meio de currículo e CNAE do CNPJ
	Faixa 6 - Curtas	R\$ 30.000,00	2	R\$ 60.000,00	Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas há, pelo menos, 02 (dois) anos no Município de Araguari, contados a partir da publicação do edital; e Pessoas Jurídicas, Com ou Sem Fins Lucrativos, de natureza prioritariamente cultural do ramo Audiovisual, sediadas no Município de Araguari e com atuação há, pelo menos, 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do edital.
	Faixa 7 - Documentários	R\$ 40.000,00	2	R\$ 80.000,00	Somente Pessoas Jurídicas, Com ou Sem Fins Lucrativos, de natureza prioritariamente cultural do setor Audiovisual, localizadas e sediadas no Município de Araguari e com atuação há, pelo menos, 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do edital, comprovados por meio de currículo e CNAE do CNPJ
	Faixa 8 - Desenvolvimento de Fase de produto audiovisual	R\$ 10.000,00	2	R\$ 20.000,00	Somente Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas há, pelo menos, 02 (dois) anos no Município de Araguari, contados a partir da publicação do edital, comprovados por meio de currículo e portfólio;
TOTAL			33	R\$ 1.200.000,00	

§2º Os projetos classificados como Cadastro de Reserva, eventualmente, poderão ser convocados ainda no âmbito deste Edital, de acordo com o Art. 1.7.1 que diz:

“1.7.1.1 Caso não haja projetos selecionados suficientes caberá ao Presidente da FAEC a decisão de remanejar os recursos remanescentes entre categorias e ou faixas dentro deste Edital. [...]”

Art. 2º Fica estabelecido iniciado na data da publicação desta portaria o período de recurso a decisão dos pareceristas nos termos no Art. 10 do Edital, assim como se segue:

“10.3.1. Após a decisão de não aprovação, o proponente (ou representante legal) será informado pessoalmente, por e-mail ou por meio idôneo que melhor convier a FAEC, sobre essa condição e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer.

10.3.2. O recurso formal, com as suas razões, deverá ser protocolado dentro do sistema PROSAS em espaço dedicado ao mesmo.

10.3.3. Para fins de conferência do prazo, será considerada a data de envio da comunicação de não aprovação.

10.3.4. O pedido de recurso será avaliado pela CAS e sendo aceito será designado 4º parecerista para avaliação da proposta:

a) Após a quarta análise a menor nota atribuída a proposta será rejeitada e nova média será considerada para estabelecimento da nova classificação;

b) O prazo para reanálise é de máximo de 5 (cinco) dias, sendo informada a decisão por e-mail ou qualquer meio

idôneo que melhor convier a FAEC. [...]”

Parágrafo Único. Proponente interessado em acessar os pareceres e notas aplicados pelos profissionais pareceristas deverão verificar seus projetos na plataforma ou o endereço de e-mail cadastrado, endereço o qual receberam a característica de sua proposta como APROVADA ou REPROVADA e uma mensagem do setor administrativo da Fundação.

Art. 3º Após a publicação do resultado final, finalizado o período de análise de eventuais recursos apresentados, as propostas consideradas CONTEMPLADAS terão 10 (dez) dias úteis para eventuais correções nas planilhas de desembolso, equipe de trabalho e cronograma de execução, não podendo ser alteradas quaisquer aspectos que modifiquem o objeto e a descrição da proposta aprovada.

Art. 4º Finalizada a etapa descrita no artigo anterior, o proponente será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural que terá anexadas a proposta original e as eventuais adequações efetivadas, conforme Art. 3º.

Parágrafo único: O prazo de execução das propostas contempladas fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo fixada no Quadro de Avisos da Fundação.

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC.



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 / 2023 EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS EDITAL PMIC 001/2023							
Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Pt. Média Total	Valor solicitado	Faixas e Valores	Segmento da Ação Afirmativa	STATUS
Johnny Elker	303672	Musicarte	98	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CONTEMPLADA
GERENCIA MIDIA	304359	UGANGA-30-ANOS-DE-CROSSOVER-E-UNDERGROUND	98	R\$ 40.000,00	Faixa 7 - Documentários - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 3)		CONTEMPLADA
Guilherme Rodrigues Franco	298317	Por-favor-nao-me-perdoe	95	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.c)
Paulo Falcao Curcino	304698	Galeria-a-ceu-aberto-	94,33	R\$ 30.000,00	Faixa 2 - R\$ 30.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA
FLAVIA NASCIUTTI	304416	Album: Coisas que vejo - Flávia Nasciutti	91	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CONTEMPLADA
Manoel Messias de Carvalho	305098	Colecao--Contando-Historias-e-Formando-leitores--Afro-Brasil	90,5	R\$ 39.997,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.a)
ASSOCIACAO CULTURAL CONGO DE OURO	305239	Congo de Ouro, 60 anos. Uma história de luta, fé e tradição.	89	R\$ 30.000,00	Faixa 2 - R\$ 30.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra	CONTEMPLADA
Grupo EmCena de Teatro	305473	Documentario-do-espetaculo-cenico-O-CASO-DOS-IRMAOS-NAVES	89	R\$ 39.925,00	Faixa 7 - Documentários - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 3)		CONTEMPLADA
Grupo EmCena de Teatro	298262	Circulacao-do-espetaculo--O-CASO-DOS-IRMAOS-NAVES	86	R\$ 39.998,98	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CONTEMPLADA
FLAVIA NASCIUTTI	304297	Album-Coisas-que-vejo-Flavia-Nasciutti	86	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
ASSOCIACAO QUANTARTE CULTURAL	298532	FESTIVAL-DE-VIOLA---Encontro-de-Geracoes	84,67	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)		CONTEMPLADA
Diogo Sanqueta de Oliveira	298606	Para-Alem-dos-Muros	84	R\$ 39.985,70	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
GRUPO SOL DE TEATRO	305788	TEATRO EM AÇÃO	83	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	REPROVADA (Conforme previsto na Lei Municipal 4292/2006 - Proponente beneficiado com Emenda Impositiva)
Luma Stúdio	305838	PRODUCAO-DE-SHOW-TURNE-2024	82,5	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
GRUPO SOL DE TEATRO	303790	-LABIRINTO-UM-AUDIOVISUAL-SOBRE-A-FACE-OCULTA-DA-INTERNET	82	R\$ 60.000,00	Faixa 5 - Obras Seriadas - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 3)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.a)
GS Consultoria e Eventos	305337	Arte-em-movimento-2-Capacitacao-em-musica-e-danca-	82	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)		CONTEMPLADA
Atelie de patchwork e costura criativa AFFETTO BY DEBS	305461	Memórias em Retalhos	81,33	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
João batista da silva	303858	Mostra-de-Artes-Negras--Congadeiros-Ritmos-e-suas-Nacoes	81	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
Lenora Accioly	305099	A Arte de Contar Histórias	80,5	R\$ 19.971,00	Faixa 1 - R\$ 20.000,00 - (CATEGORIA 1)		CONTEMPLADA
Dora Divina da Silva	305284	ROSA VERMEHA E FILTRO DO SONHO	79,67	R\$ 20.000,00	Faixa 1 - R\$ 20.000,00 - (CATEGORIA 1)		CONTEMPLADA
Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira - CUFA base Araguari/MG	302429	II-FESTIVAL-DE-ARTES-NEGRAS	79	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.c)
Zorro Capoeira	303837	-Cultura-em-Movimento	78,5	R\$ 40.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)	Pessoa Negra Indígena LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.b)
ANTONIO CARLOS MALAQUIAS	304150	Danca-Pro-Arte	78,5	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.a)
Naessa Marques Pereira	298741	A-danca-que-bruxa-e-nomes-passaro-de-terra-com-passos-em-chamas-de-aguas-do-ceu	76,5	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
FERNANDO ANTONIO FERREIRA	305789	DOMINGO-MUSICAL	76	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
Gleicimar Martins da Silva	305842	Filhos-do-vento	75	R\$ 39.730,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
Organização Fama Artística Mineira Pro Adolescente	301914	Arte-que-transforma-danca-educacao-e-comunidade	74,5	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)		CADASTRO DE RESERVA
Alaa - Academia de Letras e Artes de Araguari	304686	1o-Festival-da-Cancao	74,33	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
Luana Martins Diniz	305492	FERRO - Metal Negro	73,5	R\$ 10.000,00	Faixa 8 - Desenvolvimento de Fase de produto audiovisual - R\$ 10.000,00 - (CATEGORIA 3)	LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.c)
maykoll rossi silva montes	305096	Bloco na rua	71	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
Sementear Cultura Arte e Educação	303876	Curso-de-Introducao-l-ao-Estudo-do-Violoncelo	69,67	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)		CADASTRO DE RESERVA
Leonardo Gomes Barros	304390	Dante-o-Elefante	69,5	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
Luiz Carlos Salgado	304374	Show-Em-Cantos-Gerais--Circulacao-internacional	68,5	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
Vitrola Ambiente Cultural	305423	Festival Pegando Fogo - 30ª Edição	68	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
IRMA MOREIRA ME - GAEDRA SONATEN	305378	MAIS-CULTURA	67,67	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
DANIEL LOURENÇO PAULINO	305530	MUSICA EM TODOS OS CANTOS	66,5	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Indígena	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.b)
SIXS RECORDS	304491	Festival-ALL-STAR-RERY	66,33	R\$ 30.000,00	Faixa 2 - R\$ 30.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra	CONTEMPLADA
Marcos Paulo Araújo	303687	De-Araguari-para-o-Mundo-	64,67	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra Indígena LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
Juliana Produções artísticas	303617	CRIA	64	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
Eduardo Ruas de Jesus Silva	305502	The Professional Whistlers - In Need Of a Friend	62,33	R\$ 39.090,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
JEAN DIONIZIO PAGANI	304125	BANDA-JGANGA--ALBUM-EXU-NAO-PASSA-PANC	60,5	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
ROSANA MOREIRA ROLO	305512	PIANO-VIVO	59,67	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		REPROVADA ART. 10.3
Grupo Xica Pimenta	305551	EP-GRUPO-XICA-PIMENTA-2024	56,5	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	REPROVADA ART. 10.3
Diego Lemes Costa	303490	DVD-Diego-Costa-e-Joao-Paulo	56	R\$ 45.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		REPROVADA ART. 10.3
Prond Cêvai?	298022	TROFEUZIM	35	R\$ 20.000,00	Faixa 1 - R\$ 20.000,00 - (CATEGORIA 1)		REPROVADA ART. 10.3
Gersyenne Patrycya Oliveira Costa	304321	Patrícia Oliveira - Solista e Violonista de Modas Tocantinenses	30,5	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)	Pessoa Negra Indígena LGBTQIAPN+	REPROVADA ART. 10.3

FAMEP**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais para o planejamento, organização e execução do campeonato de Jiu-Jitsu "Araguari Open Gi e Nogi". Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: licitacaofamep@gmail.com ou pelo telefone nº (34) 3690-3131. ANDRÉ GAMA CORCINO – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

**DIÁRIO
OFICIAL****ARAGUARI**